PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

JEFERSON ELIAS BARTH
01/07/2025 15:04

Cascavel, 01 de julho de 2025.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para aquisição de Toldo para fixação em parede.**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para fornecimento de Toldo, conforme descrição do objeto a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTDE.	MARCA
01	Toldo em policarbonato, com estrutura metálica, para fixação em parede. *** Especificações:** **1. Estrutura metálica** - Modelo: tipo alveolar - Cor: preto - Largura: 4,00 mt X Avanço: 1,20 mt. **2. Cobertura** - Material policarbonato: - Cor: fumê - Espessura: 6mm	**1533 / 8340**	unidade	01	

ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS
1	

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo respaldar a necessidade de aquisição de um toldo em polipropileno, visando à garantia da segurança dos usuários e da preservação do patrimônio público.
O local destinado à instalação do toldo é uma área externa, situada na entrada do hall dos vestiários e da 4ª Vara do Trabalho de Cascavel, exposta diretamente às intempéries, sobretudo à incidência de chuvas. A ausência de cobertura tem ocasionado a entrada de água no interior do edifício, comprometendo o piso e demais estruturas da edificação.
Tal situação traz riscos à integridade física das pessoas que transitam pelo local, devido à formação de superfícies escorregadias e ao consequente aumento da possibilidade de acidentes, como quedas. Além disso, a infiltração de água pode provocar danos estruturais ao imóvel, como deterioração de revestimentos, aparecimento de mofo, comprometimento da durabilidade de materiais e outros prejuízos ao patrimônio público.
A aquisição do toldo em polipropileno se mostra como a solução mais adequada, considerando:
- Resistência e durabilidade do material frente às condições climáticas da região;
- Custo-benefício, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Redução de riscos à saúde e segurança de servidores, magistrados, terceirizados, entre outros;
- Prevenção de danos ao bem público, em consonância com o princípio da proteção do interesse público.
Dessa forma, a contratação justifica-se como medida preventiva e corretiva, que visa garantir a continuidade dos serviços jurisdicionais com segurança, acessibilidade e conforto, além de preservar o patrimônio público e evitar gastos futuros com reparos e indenizações decorrentes de acidentes ou danos materiais.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

	Dimensão	**Critérios**
(X) Sim	Ambiental	Priorizou-se um produto com maior durabilidade e resistência a intempéries, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
	Econômica	- Contratação pelo menor preço. - Contrato sob demanda evitando-se desperdícios.
	Social	Empresa declarou que não utiliza de trabalho infantil ou escravo, bem como, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência.
	Cultural	Priorizou-se fornecedores do município, incentivando a economia local.
	Integridade	- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e municipal mediante apresentação das respectivas certidões; - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); - prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT); - Declaração de Inexistência de Nepotismo;
( ) Não	Justificativa:	

( ) Não se aplica	Justificativa:

Fundamentação: RES CSJT 364/2023
Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< *Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade* > (ctrl + clique)

4. ENTREGA DO BEM	
LOCAL:	**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO –** **Núcleo Gerencial de Cascavel.** Rua Guaracás, 387 Bairro Santo Onofre, Cascavel Pr - CEP 85.806-370. Telefone: (45) 3411-4304 ou 4395 Horário de recebimento: das 08h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO:	30 dias corridos

5. PESQUISA DE PREÇO	
Responsável pela Pesquisa:	Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto
Período da Pesquisa:	16/06/2025 a 25/06/2025
Fonte de Consulta:	Empresas: - Porfiriro Comércio de Toldos Ltda - YLAYNES Ind. E Comércio de Toldos Ltda (Toldos Milenio) - Toldos Cobra - AF Coberturas e Toldos (via watts app)
Fornecedores que enviaram cotação:	- Porfiriro Comércio de Toldos Ltda - YLAYNES Ind. E Comércio de Toldos Ltda (Toldos Milenio) - AF Coberturas e Toldos
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	- Toldos Cobra

Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;
§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

6. ESTIMATIVA DA DESPESA		
Preço Total:	R$ 1.710,00	
Percentual:	100 % 1º grau	x% 2º grau
Item SIGEO:	151102025000353 Aquisição de bens de consumo diversos (baterias, materiais elétricos, revestimentos de pisos e tablados, telhas e outros)	
Natureza da despesa:	339030	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações. Sim		
Critério adotado:	Menor Preço Total	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO	
Nome:	PORFIRIO COMERCIO DE TOLDOS
CNPJ:	40.656.422/0001-34
Nome Fantasia:	
Endereço:	RUA MATELANDIA, 1117 BAIRRO PACAEMBU CASCAVEL PR
Contato:	FABIOLA PORFIRIO
Telefone:	45 98840-8282
E-mail:	porfiriocomerciodetoldos@gmail.com

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA		
Nome:	**E-mail:**	**Fone:**
Núcleo Gerencial de Cascavel	ngcsc@trt9.jus.br	(45) 3411-4304/4395

10. FISCAIS DO CONTRATO			
Tipo:	**Nome:**	**E-mail:**	**Fone:**
Titular:	Jeferson Elias Barth	jefersonbarth@trt9.jus.br	(45) 3411-4304
Substituto:	Renato Pereira Branco	renatobranco@trt9.jus.br	(45) 3411-4395
Substituto:	Celio Valentim Stoco	celiostoco@trt9.jus.br	(45) 3411-4393

11. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES
(X) Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar / Termo de referência, se aplicáveis, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão. Para elaboração do Mapa de Riscos e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.
( ) Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação: • *<Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>* • *<Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>* *(os itens modificados, eventualmente acrescidos ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)*

12. DOCUMENTOS ANEXADOS
- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO) - Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações); - Demais cotações respondidas; - Mapa Comparativo de Preços (se elaborado separadamente); - E-mails dos pedidos de orçamento encaminhados; - Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF; e - Consulta ao Cadastro CADIN. *<Solicita-se incluir os documentos na ordem indicada>*

Respeitosamente,

Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto
Servidor Responsável

Jeferson Elias Barth
Gestor Responsável
Núcleo Gerencial de Cascavel
Direção do Fórum de Cascavel